ICHCA / Música	49	CR	CR	CR	CR	Educação Musical	Auxiliar	40h	Graduação em Música
ICHCA / Relações Públicas	50	CR	CR	CR	CR	Relações Públicas, Mídia e Sociedade	Auxiliar	40h	Graduação em Relações Públicas; e Especialização em Relações Públicas ou áreas afins
ICS	51	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais (A)	Assistente A	20h	Graduação em Ciências Sociais; e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Educação
ICS	52	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais (B)	Assistente A	40h	Graduação em Ciências Sociais; e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política
IEFE	53	CR	CR	CR	CR	Pedagogia do Esporte	Assistente A	40h	Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins
IGDEMA	54	CR	CR	CR	CR	Geografia	Assistente A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou áreas afins

\*CR = Cadastro de Reserva \*\*CP = Contratação Prioritária

4) No Anexo II, o PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA da área de estudo de "Medicina Veterinária Preventiva" passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus CECA	CR - Cadastro de Reserva	Medicina Veterinária	Assistente A	40h

#### Pontos:

- 1. Zoonoses e Saúde Pública;
- 2. Deontologia e Legislação Veterinária;
- 3. Bases Anátomo-fisiológicas;
- 4. Zootecnia dos Monogástricos;
- 5. Anatomia Veterinária
- Disciplinas:
- Zoonoses e Controle de Vetores;
   Código de Ética Profissional do Médico Veterinário;
- Osteologia:
- 4. Manejo de Dejetos de Suínos;
- Aparelho respiratório comparado dos animais domésticos.
   Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EXTRATO DE CONTRATO № 5/2021 - UASG 153037 - UFAL

Nº Processo: 23065.004432/2021-66.

Dispensa Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

Contratado: 17.009.852/0001-42 - ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO. Objeto: A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, e a central de ar comprimido pertencentes à faculdade de odontologia e gabinete odontológico do espaço cultural da universidade federal de alagoas.

Fundamento Legal: Lei 8.666, artigo 24, inciso IV. Vigência: 12/04/2021 a 12/10/2021. Valor Total: R\$ 209.340,00. Data de Assinatura: 12/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 10/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 23065.001506/2017-33.

Pregão. № 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 07.868.353/0001-57 - SOLIMP TERCEIRIZACOES DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 03(três) meses.. Vigência: 12/03/2021 a 12/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.484.368,28. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 12/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 23065.022771/2014-11.

Dispensa. № 14/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 34.028.316/0004-56 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.004,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 13/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23065.021873/2014-19.

Inexigibilidade. Nº 22/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 34.028.316/0004-56 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.000,00. Data de Assinatura: 20/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2021).

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

## EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADORA: Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE). DONATÁRIA: Universidade Federal de Alagoas (UFAL). OBJETIVO: A DOADORA decide doar à DONATÁRIA bens móveis, descritos no instrumento assinado, para uso na UFAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL e Luciano Duque Ladeira - Núcleo Contábil/FUNARBE.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## **EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 16/2021. Nº Processo: 23087.004695/2021-24. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratada: GEMA GALGANI DE MESQUITA DUARTE. Objeto: Contrato de Professor Visitante. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 12-04-2021 a 11-04-2022. Data da Assinatura: 08-04-2021

CONTRATO Nº 17/2021. Nº Processo: 23087.004214/2021-81. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratado: ADRIANA APARECIDA DE ÁVILA. Objeto: Contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 12-04-2021 a 11-10-2021. Data da Assinatura: 07-04-2021.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2021 - UASG 153028 - UNIFAL - MG

Nº Processo: 23087.012016/2019-76.

Pregão. № 50/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Contratado: 20.286.461/0001-80 - MARIA DE LOURDES BENEDITO BALDANSI 52946541649. Objeto: Suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 60/2019 por tempo indeterminado a partir de 01/04/2021, conforme permissivo no Art. 65, inciso II-d da Lei 8.666/93 e amparado pelo Parecer nº 81/2021/PF/UNIFAL-MG. Data de Assinatura: 13/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - MG, neste ato representado pelo senhor Mayk Vieira Coelho, vem NOTIFICAR o licitante JUVIRACY DE SOUZA, portador do CPF nº 859.797.569-20, pela falta de pagamento das Guias de Recolhimento da União - GRU referente aos itens 1, 2 e 3 arrematados no leilão nº 01/2019, uma vez que o licitante se encontra em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência. Abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, para regularizar as suas obrigações ou para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 87, §2° da Lei 8.666/93.

> MAYK VIEIRA COELHO Pró Reitor de Administração e Finanças

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## **EDITAL Nº 1/2021**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos para o estatutarias, torna publica a retomada do Concurso Publico de Provas e Indios para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior objeto do Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29/11/2019, seção 3, p. 76 a 82, posteriormente retificado nos DOUs nº 233, de 03/12/2019; nº 234, de 04/12/2019; nº 243, de 10/12/2019; nº 243, de 17/12/2019; nº 246, de 20/12/2019; nº 247, de 23/12/2019; nº 18, de 27/01/2020; nº 64, de 02/04/2020; e nº 153, de 11/08/2020, o qual passa a ser regido, complementarmente, de acordo com os dispositivos a seguir: 1. Disposições Preliminares

1.1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); a Lei 14.019 de 02 de Julho de 2020, a qual Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, entre outros; a Resolução UFBA/CONSUNI nº 04, de 27 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a atipicidade dos semestres letivos 2020-1 e 2020-2 no que se refere à integralização curricular, sobre o caráter especial do semestre 2021.1 e dá outras providências; a Instrução Normativa nº 109/2020, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA/2020, elaborado pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, e visando adotar as medidas necessárias para a realização das provas do concurso público docente, objeto do Edital nº 03/2019, por meio de ações de prevenção e minimização dos riscos à saúde dos candidatos, membros da banca examinadora, fiscais, membros da comissão e servidores do apoio administrativo, decorrentes da pandemia, vem informar que os concursos serão realizados na UFBA, de forma presencial, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, mediante endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de 01/04/2020 a 31/10/2021.

1.1.1. O período de realização das provas será definido por cada Unidade,

dentro do intervalo previsto no Edital e suas retificações. 1.1.2. O período da realização das provas mencionado no item 1.1 poderá ser

prorrogado no interesse da Administração, observadas as recomendações do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, de maneira a preservar a segurança de todos os envolvidos no certame.

1.2. A UFBA observará todas as recomendações definidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível no sítio eletrônico https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19, durante a aplicação das provas.

1.2.1. Todas as medidas descritas no plano serão tomadas pela Comissão do Concurso Público e deverão ser seguidas por todos os candidatos inscritos, como forma de garantir a segurança de todos os envolvidos.

1.3. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial e esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de ter o acesso impedido ao local de provas e, consequentemente, ser eliminado do Concurso.



- 2. Das Medidas de Segurança
- 2.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:
- a) utilizar adequadamente as máscaras durante a realização do certame, mesmo se não apresentar sintomas;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%. A UFBA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada do prédio, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio álcool em gel 70%, para o devido uso durante a realização das provas;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, o qual deve ser descartado imediatamente após o uso, e, em seguida, realizar a higiene das mãos;
  - d) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- e) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
  - f) manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de qualquer pessoa;
- g) não compartilhar objetos pessoais; h) não ingerir água diretamente dos bebedouros, de forma a evitar o contato
- da boca do usuário com o equipamento.
- 2.2. A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFBA.
- 2.2.1. As máscaras deverão ser trocadas a cada 2 (duas) horas. Em caso de umedecimento, a troca deverá ser imediata;
  2.2.2. Máscaras novas serão fornecidas pela UFBA e deverão ser usadas
- durante a realização das provas.
- 2.3. O candidato que se recusar a utilizar a máscara terá seu acesso ao local de provas impedido e, consequentemente, será eliminado do Concurso.
  - 2.4. Todos os candidatos serão submetidos à avaliação da temperatura.
- 2.4.1. Estando com temperatura normal (<=37.2°C), os candidatos serão liberados para realizar as provas, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos;
- 2.4.2. Se a temperatura do/a candidato/a for (>37.2°C), esta será reaferida após 5 (cinco) minutos do/a candidato/a em repouso em local fresco e arejado. Se a temperatura se mantiver em (>37.2°C), o/a candidato/a será encaminhado/a para sala separada para realização das provas, devendo assinar termo de responsabilidade se considerando apto a realizar a prova, estando ciente de sua condição e assumindo os riscos.
- 2.5. Os candidatos poderão fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adicionais durante todo o tempo das atividades, como protetor facial (face shield), óculos protetor, avental, luvas, entre outros que sejam indicados dependendo do tipo de atividade.
- 2.6. Candidatos que possuem comorbidades comprovadas deverão seguir o estabelecido no item 3 do presente Edital.
- 2.7. As Unidades responsáveis pelo Concurso deverão manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais, membros das bancas e da Comissão do Concurso, aumentando a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços.
- 2.8. Ainda que a Prova Didática e a sessão de divulgação do resultado final sejam atos públicos, recomenda-se, face ao contexto da pandemia, que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações.
  - 3. Dos Candidatos pertencentes ao Grupo de Risco
- 3.1. Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, tratamento diferenciado, respeitada a legislação vigente:
  - a) com 60 (sessenta) anos ou mais;
  - b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
  - c) gestantes ou lactantes;
- 3.2. As pessoas com deficiência podem requerer tratamento diferenciado para a realização da prova;
- 3.3. Os candidatos enquadrados nas condições listadas nos itens 3.1. e 3.2. deverão apresentar Autodeclaração, de acordo com Anexo I, documento de identificação e relatório médico, por e-mail no endereço eletrônico nusel@ufba.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas, conforme item 1.1. e cronograma divulgado pela Unidade
- 3.3.1. Os candidatos que sejam grupo de risco devido à idade, letra "a" do item 3.1., ficam isentos de apresentar relatório médico, devendo anexar cópia do documento de identidade.
- 3.3.2. Os candidatos imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, letra "b" do item 3.1., devem apresentar o relatório médico redigido em letra legível, onde disponha sobre a condição de grupo de risco à qual o/a candidato/a está enquadrado/a, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, com citação do nome por extenso do/a candidato/a, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 3.3.3. As candidatas gestantes ou lactantes, letra "c" do item 3.1., podem substituir o relatório médico pela cópia da certidão de nascimento da criança.
- 3.3.4. As pessoas com deficiência, item 3.2., devem apresentar laudo médico redigido em letra legível, onde disponha sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão
- 3.4. O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova em sala não compartilhada.
  - 4. Da Composição das Comissões Examinadoras e dos Cronogramas
- 4.1. A composição das Bancas Examinadoras e os cronogramas de provas serão divulgados exclusivamente pelas Unidades no sítio www.concursos.ufba.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.
- 4.1.1. A composição das Bancas Examinadoras poderá ser consultada em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 03/2019 > Bancas Examinadoras;
- 4.1.2. O cronograma poderá ser consultado em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital  $n^{\circ}$  03/2019 > Cronogramas.
  - 5. Do Processo Seletivo e da Realização das Provas
  - 5.1. Da Prova Escrita/Teórico-Prática
- 5.1.1. A realização das Provas Escrita e Teórico-Prática deverá observar o disposto nos itens 7.8 e 7.7 do Edital nº 03/2019, respectivamente.
- 5.1.2. Além dos candidatos, a sessão de abertura da prova escrita/teóricoprática deverá ser realizada, preferencialmente, com a presença apenas do presidente da banca, dispensando a presença dos demais membros da banca nesta etapa;
- 5.1.2.1. A critério da Unidade e em observância às particularidades da prova teórico-prática, a presença dos três membros da banca pode ser considerada essencial;

- 5.1.2.2. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real.
- 5.1.3. A prova escrita terá duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
- 5.1.3.1. Este período deverá ser dividido para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, evitando-se que o maior período seja superior a 4 (quatro) horas.
- 5.1.4. A duração da prova teórico-prática será estabelecida por cada Unidade nas Normas Complementares.
- 5.1.4.1. Caso a duração seja superior a 4 (quatro) horas, o tempo deverá ser dividido em turnos para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, e cada turno não deverá ter tempo superior a 4 (quatro) horas.
- 5.1.5. A Unidade cujos concursos tenham grande número de inscritos deverá utilizar mais de uma sala para manter o distanciamento adequado.
  - 5.2. Da Prova Didática e Memorial
- 5.2.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.9 e 7.11 do Edital  $n^{\rm o}$  03/2019.
- 5.2.2. Além do candidato, a Prova Didática e Memorial deverá ser realizada com a presença do presidente da banca;
- 5.2.2.1. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar presencialmente ou remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real;
- 5.2.3. A prova didática e a defesa de memorial poderão ser feitas no mesmo dia, em turnos opostos, de modo a evitar um novo deslocamento do candidato, a critério da Unidade;
- 5.2.4. A presença de público externo deverá seguir todos os protocolos de biossegurança descritos no Item 2, respeitando-se o limite de pessoas por sala estabelecido pelo Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.
  - 5.3. Da Prova de Títulos
- 5.3.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.10 do Edital nº 03/2019 para fins de pontuação na prova de títulos.
- 5.3.2. A Unidade poderá publicar norma complementar indicando endereço eletrônico e formato de envio do material necessário à prova de títulos e deverá distribuir o material recebido para os membros da banca, reforçando essa informação por e-mail e durante a execução das provas;
- 5.3.2.1. As Normas Complementares serão divulgadas exclusivamente pelas Unidades no sítio www.concursos.ufba.br, podendo ser consultadas em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 03/2019 > Normas Complementares;
- 5.3.3. Caso opte por receber o material impresso, a Unidade providenciará o envio aos demais membros da banca que estejam trabalhando de modo remoto.
  - 6. Das Disposições Finais
- 6.1. Seguem leituras adicionais recomendadas pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA:
- a. Requisitos de biossegurança frente à pandemia da COVID-19, disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-
- 1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view
- b. Guia do Docente para o Semestre Letivo Suplementar/UFBA em que há um capítulo dedicado ao tema biossegurança, disponível em https://ufbaemmovimento.ufba.br/sites/ufbaemmovimento.ufba.br/files/semestresuplementar\_guia-docente\_2.pdf.
- c. Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível em https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca
- 6.2. Todos os candidatos ao lerem as disposições contidas neste Edital deverão preencher o termo de concordância, de acordo com o Anexo II, devendo este ser entregue impresso e assinado no dia da realização da prova.
- 6.3. O candidato que desejar desistir de sua participação no concurso poderá requerer a devolução da quantia paga a título de inscrição, devendo seguir a orientação presente no sítio www.concursos.ufba.br e realizar a solicitação até o prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital.

Salvador, 13 de abril de 2021 JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## ANEXO I

#### AUTODECLARAÇÃO CPF n. residente no endereço . telefones candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia -UFBA, objeto Edital nº 03/2019, área de conhecimento Unidade/Departamento: em observância ao Edital Complementar n. 01, de 13 de abril de 2021, item 3, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que sou pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, por ser/ter (especificar o(s) motivo(s) descrito(s) no item 3 do Edital Complementar). conformidade com o laudo médico em anexo. Assinatura do Candidato ANEXO II TERMO DE CONCORDÂNCIA \_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefones , candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia do Edital nº 03/2019, área de conhecimento \_\_\_, Unidade/Departamento: , declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que estou de acordo com as disposições contidas no presente Edital Complementar n. 01, de 13 de abril de 2021, e que nos últimos 14 (quatorze) dias não apresentei sinais ou sintomas suspeitos, como também não tive contato com caso confirmado de COVID-19.

Assinatura do Candidato